

Quartel em Chapecó/SC, 02 de outubro de 2014  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 26/09/14 às 20 horas 26/09/14 - Maj BM Mtel 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-20 horas 26/09/14 às 08 horas 27/09/14 - Cap BM Mtel 926200-8 André Luiz Grigulo	Cel (49) 9911-9789
-20 horas 27/09/14 às 08 horas 28/09/14 - Asp Of BM Mtel 930088-0 Michel Pires de Araújo	Cel(49) 9987-6961
-20 horas 28/09/14 às 08 horas 29/09/14 - 1º Ten BM Mtel 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-08 horas 29/09/14 às 20 horas 29/09/14 - 2º Ten BM Mtel 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-20 horas 29/09/14 às 08 horas 30/09/14 - 2º Ten BM Mtel 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 30/09/14 às 20 horas 30/09/14 - 2º Ten BM Mtel 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 30/09/14 às 08 horas 01/10/14 - Maj BM Mtel 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-08 horas 01/10/14 às 20 horas 01/10/14 - Asp Of BM Mtel 930088-0 Michel Pires de Araújo	Cel(49) 9987-6961
-08 horas 01/10/14 às 20 horas 01/10/14 - 1º Ten BM Mtel 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-20 horas 01/10/14 às 08 horas 02/10/14 - Cap BM Mtel 926200-8 André Luiz Grigulo	Cel (49) 9911-9789
-08 horas 02/10/14 às 20 horas 02/10/14 - 2º Ten BM Mtel 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 02/10/14 às 08 horas 03/10/14 - Maj BM Mtel 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**

(Sem Alteração)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **Funções Diversas:**

A 30 de setembro de 2014, reassume o comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o Maj BM Mtel 920849-6 Walter Parizotto, deixando de responder pelo comando o 2º Ten BM Mtel 929345-0 Clemente Stähelin Michels.  
Transcrito da NB 39/3ª/6ºBBM.

#### **Diretoria de Pessoal:**

##### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 2º Ten BM Mtel 927094-9-02 Rangel Kehl, do 5º/2ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 2º Ten BM Mtel 927094-9-02 Rangel Kehl, do 5º/2ª/6ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1753 (um mil setecentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 04 (quatro) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 23 (vinte e três) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 415-DP, de 18 Set 14)

Transcrito do BCBM 38, de 25 Set 14.

**REGISTROS DE ATESTADOS DE ORIGENS:**

A 17 de setembro de 2014, do Sd BM Mtel 931800-3 Mayck Mendes Scremin, do 3º/1º/3ª/6ºBBM – São Domingos, obteve registrado Atestado de Origem por ter no dia 27 de agosto de 2014, **sofrido Escoriações em região frontal à direita, discreta equimose local**, quando houve capotamento da VTR ABT-076, no deslocamento em ocorrência no município de Quilombo – SC.

A 17 de setembro de 2014, do Sd BM Mtel 931912-3 Ricardo da Silva Martins, do 3º/1º/3ª/6ºBBM – São Domingos, obteve registrado Atestado de Origem por ter no dia 27 de agosto de 2014, **sofrido Equimose em antebraço, discreto edema local, sem limitações de mobilidade articular e raio-x de punho esquerdo sem sinais de lesão osteoarticular relacionados ao trauma**, quando houve capotamento da VTR ABT-076, no deslocamento em ocorrência no município de Quilombo – SC.

A 17 de setembro de 2014, do Sd BM Mtel 932393-7 Jonathan Borges Cardoso, do 3º/1º/3ª/6ºBBM – São Domingos, obteve registrado Atestado de Origem por ter no dia 27 de agosto de 2014, **Escoriações em mão direita, ferimento corto contuso de 5 cm em antebraço direito (suturado) e edema muscular paravertebral lombar à direita, com raio-x de coluna lombar, sem sinais de lesão osteo articular relacionados a trauma**, quando houve capotamento da VTR ABT-076, no deslocamento em ocorrência no município de Quilombo - SC.

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****Viagem Internacional:**

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

O 2º Ten BM Mtel 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky, da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), para viajar a Heitersheim - Alemanha no período de 26 Set a 7 Out 14, por motivo particular e sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 202-14-3ª/6ºBBM, do Cel BM Egon Carlos Heinzen, Cmt da 2ª RBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC  
Transcrito do BCBM 38, de 25 Set 14.

**ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS****Desconto em Férias:**

A 26 de Set 2014, concedido ao Sgt BM Mtel 913398-4 Luiz Carlos **Mendonça**, 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em Férias, a contar do dia 26 de Setembro de 2014.  
Transcrito da NB 39/1ª/6ºBBM.

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****Visita Médica:**

A 25 de setembro de 2014, do Sd BM Mtel 932243-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza, do 4º/1º/3ª/6º BBM (Faxinal dos Guedes), compareceu a Junta Médica no HM, onde obteve o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço da PM (sic) necessita de 15

(quinze) dias para o seu tratamento a contar de 18 de setembro de 2014, 2º Ten PM Médica Ariana L. Weber, CRM/SC 12918.  
Transcrito da NB 39/3ª/6ºBBM.

**Transcrição de Nota:**

Nota Nr 1743-14-DP: Movimentação Com Ônus (CFC 2014 Turma III)

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

**I.** Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares abaixo relacionados;

**II.** Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 - Turma II. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de setembro de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

**III.** A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Sd BM Mtel 927803-6 Rodrigo Suzin 1º/1ª/6º BBM – Chapecó - CEBM – Florianópolis;  
Sd BM Mtel 924339-9 Evandro Luis Rios 2º/2ª/6º BBM – Pinhalzinho CEBM – Florianópolis;  
Sd 929115-6 Juliano Meneguetti de Águiar 1º/1ª/6º BBM – Chapecó - CEBM – Florianópolis.

**PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM**  
Diretor de Pessoal

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**INQUÉRITO TÉCNICO**

**HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos autos de IT Nr 04/6ºBBM/14, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ASU 213, placas MHH-2174, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtel 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, ocorrido no dia 26 de maio de 2014, por volta das 0120h, na estrada Linha Dom Carlos, Município de Passos Maia - SC, RESOLVO:

1. Homologar o Inquérito Técnico Nr 04/6ºBBM/14, cuja análise do conjunto probatório demonstram a incidência de culpa pessoal do condutor da viatura, como causa do acidente e dos danos ocorridos na viatura.

2. Determinar à Diretoria de Logística e Finanças que realize os trâmites necessários para a descarga da viatura e rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 18.831/2009-2, bem como que realize a comunicação e envio dos autos originais do Inquérito Técnico para a Prefeitura Municipal de Chapecó, a fim de que tome as providências pertinentes ao Município.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que envie os originais do IT para a Diretoria de Logística e Finanças, bem como que realize fotocópia integral dos autos para arquivo e encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM, a fim de que deem prosseguimentos as providências contidas neste despacho.

4. Determinar a AjG para que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 17 de setembro de 2014.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 38, de 25 Set 14.

**PORTARIA Nr 52-6ºBBM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM) e na Portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, considerando ainda o teor da Nota Nr 70/2º/2ª/6ºBBM-2014, de 29 de setembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 014-6ºBBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedrozo de Campos, do 3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), por ter, em tese, cometido transgressões disciplinares, quando em atendimento a ocorrência nº 60025456 (combate a incêndio em residência no Município de Palmitos, do dia 14 de setembro de 2014), não utilizou equipamento de proteção individual (EPI), bem como equipamento de proteção respiratória (EPR), comprometendo desta forma o desfecho da ocorrência. Ainda de acordo com o relatório da ocorrência, bem como no vídeo postado nas redes sociais, (<https://facebook.com/video.php?v=426306654177085>), erros primários de táticas e estratégias de combate a incêndio culminaram na ineficiência total do combate e extinção das chamas, incorrendo com isso nas transgressões disciplinares tipificadas no item 7 (*“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”*), e 20 (*“Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução”*) do Anexo I, do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

Art. 2º. Designar o 2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski, da 1ª/6ºBBM, como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para a realização do processo, com a devida apresentação do relatório pela Autoridade Processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM  
Comandante do 6º BBM

**PORTARIA Nr 53-6ºBBM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM) e na Portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, considerando ainda o teor da Nota Nr 70/2º/2ª/6ºBBM-2014, de 29 de setembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 015-6ºBBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis, do 3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), por ter, em tese, cometido transgressões disciplinares, quando em atendimento a ocorrência nº 60025456 (combate a incêndio em residência no Município de Palmitos, do dia 14 de setembro de 2014),

não utilizou equipamento de proteção individual (EPI), bem como equipamento de proteção respiratória (EPR), comprometendo desta forma o desfecho da ocorrência. Ainda de acordo com o relatório da ocorrência, bem como no vídeo postado nas redes sociais, (<https://facebook.com/video.php?v=426306654177085>), erros primários de táticas e estratégias de combate a incêndio culminaram na ineficiência total do combate e extinção das chamas, incorrendo com isso nas transgressões disciplinares tipificadas no item 7 (“*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*”), e 20 (“*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução*”) do Anexo I, do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

Art. 2º. Designar o 2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski, da 1ª/6ºBBM, como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para a realização do processo, com a devida apresentação do relatório pela Autoridade Processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM  
Comandante do 6º BBM

#### SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 11/6ºBBM/2014.

No processo administrativo disciplinar procedido pelo Asp BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araujo, instaurado através da Portaria Nr 45/6ºBBM, de 18 de agosto de 2014, com a finalidade de apurar possíveis transgressões disciplinares por parte do 2º Sgt BM Mtcl 914836-1 **Sival** Luiz Fernandes da Cruz, do 5º/2ª/6ºBBM – São Lourenço do Oeste, após concedido o direito à ampla defesa e ao contraditório, concordo no todo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante e dou a seguinte solução:

Levando-se em consideração os elogios e condecorações que o BM recebeu no curso de sua carreira, ressaltando ainda que não há agravantes, resolvo:

1. **Punir** o 2º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz, com uma **REPREENSÃO**.

2. Determinar à Ajudância do 6º BBM que:

- 2.1 Cientifique a parte interessada, desta decisão;
- 2.2 Publique a Solução no Boletim Interno do 6º BBM;
- 2.3 Caso não seja oferecido recurso no prazo recursal, insira a punição no SIRH;
- 2.4 Arquive o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM;

Quartel em Chapecó-SC, 01 de outubro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM  
Comandante do 6ºBBM

#### PORTARIA Nr 05-5º/2ª/6ºBBM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O COMANDANTE DO 5º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM) e na Portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de

junho de 2007, considerando ainda o teor da Parte Nr 112-14-5º/2ª/6ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson Favaro, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 05-5º/2ª/6ºBBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 927772-2 Eder Wander Gonzaga Neves, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, quando chegou atrasado para assumir serviço no dia 24 de setembro de 2014, apresentando-se no quartel às 09h30min, quando deveria ter-se apresentado às 08h00min, incorrendo assim na transgressão disciplinar tipificada no item 22 (*Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir.*) do Anexo I, do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

Art. 2º. Designar o Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn, do 5º/2ª/6ºBBM, como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias para a realização do PAD, com a devida apresentação do relatório pela Autoridade Processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANGEL KEHL – 2º Ten BM  
Comandante do 5º/2ª/6ºBBM

CRISTIANO BRANDÃO – 2º Ten BM  
Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 38/2ª/6ºBBM.

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM**  
Comandante do 6ºBBM